



Decreto Nº 3837 - de 21 de Julho de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0048-2.604.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PACS - - - - - R\$ 78.296,68

2.04.02.10.305.0011.2.0057-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 178.296,68

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 178.296,68

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

2.05.01.08.244.0014.2.0060-2.501.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL - - - - - R\$ 20.000,00

2.05.01.08.244.0014.2.0060-2.660.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 200.296,68

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 200.296,68

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 21 de Julho de 2026


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-*